



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO Nº 004/2026 - CMNI PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 30
(TRINTA) MOTORISTAS PARA
GABINETES DE VEREADORES E
ADMINISTRAÇÃO DA CMNI, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E A
EMPRESA ECO RIO COMÉRCIO E
SERVIÇOS GERAIS LTDA..**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o nº 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]; doravante denominado apenas CÂMARA, e a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.625.837/0001-30, com sede à Rua Comendador Soares, nº 194 – sala 805 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por LUIZ CLÁUDIO BABO TORRES, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade de nº [REDACTED] expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]; perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2025, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 186/2026, e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE 30 (TRINTA) MOTORISTAS PARA OS VEREADORES E ADMINISTRAÇÃO DESTA CASA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1- Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 001/2025, tendo o presente Termo início no dia 13 de março de 2026 e término no dia 12 de março de 2027.

2.2 - O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - Pelo serviço prestado, a CMNI pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.256.994,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 104.749,50 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

4.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

4.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação de serviço objeto do presente Instrumento Contratual estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo, com base na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 13 de março de 2026.

CMNI

ECO RIO Comércio e Serviços Gerais Ltda.